



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CREAD**

**EDITAL Nº 12/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE  
VESTIBULAR UAB 2024.1**

**COMUNICADO Nº 3, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

Em observância ao cronograma de atividades do Edital nº 12/2023 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE, os(as) **candidatos(as) APROVADOS(AS)** deverão comparecer, **entre os dias 9 e 10 de janeiro de 2024**, à sede do polo para o qual se inscreveram a fim de efetivarem suas **matrículas** (os endereços dos polos e os horários previstos para o procedimento constam no documento **“Polos UAB – endereços, telefones e horários para realização da matrícula”**, publicado na plataforma [Q-Seleção](#)). **Os(as) menores de 18 anos somente realizarão matrícula se estiverem acompanhados(as)** de responsável legal munido(a) de documento oficial de identificação em que constem os números de RG e CPF.

**Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) que:**

- I – não realizar, pessoalmente ou por meio de seu/sua representante legal (conforme subitem 15.8 do edital), os procedimentos de matrícula;
- II – não apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no subitem 12.3 do edital e destacada no quadro a seguir;
- III – apresentar documentos que contenham informações falsas.

Conforme subitem 12.3 do edital, será necessária a apresentação de **cópia nítida da documentação mínima descrita no quadro a seguir (frente e verso, quando for o caso, e de modo legível), acompanhada de suas vias originais.**

**VESTIBULAR UAB 2024.1: documentação exigida para matrícula**

Categoria	Subitem do edital	Documentação necessária
<p><b>1. TODAS AS PESSOAS SELECIONADAS</b>, tanto as da <b>ampla concorrência</b> quanto as <b>cotistas</b> e as pertencentes ao <b>professorado da rede pública de ensino</b></p>	<p><b>12.3.1</b></p>	<p>I – <b>documento oficial de identificação</b> (conforme os subitens 5.5.4 e 5.5.5 do edital), observadas as seguintes condições:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) caso a pessoa candidata não possua documento oficial de identificação válido, serão aceitas, no ato da matrícula e <i>excepcionalmente</i>, a certidão de nascimento e/ou de casamento;</p> <p style="padding-left: 40px;">b) a apresentação de um dos documentos supracitados no ato da matrícula não invalida a previsão legal de que os documentos exigidos no subitem 12.3.1, inciso I, do edital sejam apresentados, conforme orientações e prazos estabelecidos pelo <i>campus</i> no início das aulas;</p> <p>II – <b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b>;</p> <p>III – <b>comprovante de endereço</b>;</p> <p>IV – <b>certificado de quitação com o serviço militar</b>, se pessoa candidata do sexo masculino que complete entre 19 e 45 anos no ano atual;</p> <p>V – <b>Certidão de Quitação Eleitoral</b>, obtida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos — art. 14, §1º, I, da CF/88);</p> <p>VI – <b>Histórico Escolar COMPLETO e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente</b> (curso técnico de nível médio; magistério; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, ou de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).</p>

**VESTIBULAR UAB 2024.1: documentação exigida para matrícula  
(continuação)**

Categoria	Subitem do edital	Documentação necessária
<p><b>2. Candidatos(as) inscritos(as) na reserva de vagas para pessoas com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (L1, L2, L9 e L10)</b></p>	12.3.2	<p><b>I – documentação descrita no item 1 deste quadro;</b></p> <p>II – Formulário de Informação de Renda, devidamente preenchido e acompanhado de documentação comprobatória (ver o Formulário de Informação de Renda e as opções de documentos para comprovação de renda familiar no Anexo V do edital).</p>
<p><b>3. Candidatos(as) inscritos(as) no Sistema de Cotas para pessoas com deficiência (PcDs)</b></p>	12.3.3	<p><b>I – documentação descrita no item 1 deste quadro;</b></p> <p>II – comprovação da condição do(a) candidato(a) por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) documento, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra “deficiência”, expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; <b>OU</b></li> <li>b) comprovante de Benefício de Prestação Continuada (BPC), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba o benefício.</li> </ul>
<p><b>4. Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que tenham obtido deferimento na heteroidentificação</b></p>	12.3.4	<p><b>Documentação descrita no item 1 deste quadro.</b></p> <p>(O Resultado Final da Aferição de Heteroidentificação, documento já publicado, bastará como comprovação de deferimento à Declaração de Cor/Raça ou Etnia, que não precisará mais constar na documentação de matrícula. Assim, o candidato ou candidata deverá, no ato da matrícula, apenas informar qual foi sua modalidade de concorrência para que o polo verifique se seu nome consta na lista dos deferimentos.)</p>

**VESTIBULAR UAB 2024.1: documentação exigida para matrícula  
(conclusão)**

<b>Categoria</b>	<b>Subitem do edital</b>	<b>Documentação necessária</b>
<b>5. Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas</b>	12.3.5	<b>I – documentação descrita no item 1 deste quadro;</b> II – Declaração de Cor/Raça ou Etnia, devidamente assinada (disponível no Anexo VI do edital); III – comprovação da condição indígena por meio de: a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; <b>OU</b> b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO VESTIBULAR UAB 2024.1**